



## **REGULAMENTO**

### **PROMOÇÃO BOULEVARD GOURMET**

#### **PROMOTORA MANDATÁRIA**

Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém  
Avenida Visconde de Souza Franco, 776  
CEP 66053-000, Belém/PA  
CNPJ nº 12.956.302/0001-17

#### **PROMOTORAS ADERENTES**

Todos os restaurantes aderentes localizados no interior do **Boulevard Shopping Belém** relacionados no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

**Certificado de Autorização SEAE/ME nº 02.020996/2022**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1** A promoção comercial intitulada "Boulevard Gourmet" será realizada nas dependências do Boulevard Shopping Belém, pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada "Promotora" ou "Boulevard Shopping Belém" **e as lojas/quiosques aderentes**, denominadas "Promotoras Aderentes", em conjunto denominadas apenas "Promotoras", na modalidade vale-brinde.
- 1.2** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que na qualidade de "consumidor", cumpram as condições ora estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.3** O período de participação, que inclui o **consumo nos restaurantes participantes, efetivação do cadastro, cadastro dos comprovantes fiscais de compras, para fins de troca pelos brindes oferecidos nesta promoção, estará compreendido entre as 10h, do dia 20/7 até o dia 20/8/2022, nos seguintes horários: às 12h (cadastro via site) e às 22h (cadastro via Posto de Trocas), no horário oficial de Brasília, nos termos deste Regulamento.**
  - 1.3.1** A promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a

respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no **Boulevard Shopping Belém**, nas redes sociais do Shopping e no [site www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br).

**1.4** O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.

**1.4.1** As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da Promoção.

**1.5** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro através do site da Promoção, aderem aos referidos termos.**

**1.5.1** **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Para participar desta Promoção, o interessado deverá, dentro do período de participação item 1.3 **(i) consumir R\$400,00 (quatrocentos reais) nos restaurantes participantes do Boulevard Shopping Belém, listados no Anexo I**, com emissão dos respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons/notas fiscais); **(ii) guardar o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras; (iii) fazer o cadastro dos dados pessoais na promoção via site ou Posto de Trocas; e (iv) realizar a troca do(s) comprovante(s) fiscais de compra nos restaurantes por brinde(s) no Posto de Trocas.**

**2.1.4** **É necessário consumir, no mínimo, R\$400,00 (cem reais) nos restaurantes participantes.** Esse consumo pode ser feito **(i)** em uma única vez ou em várias, desde que todas dentro do período de participação, **(ii)** em um mesmo restaurante ou em vários, desde que sejam participantes da promoção, devendo o interessado guardar os comprovantes fiscais até alcançar o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**2.2.** Ao completar R\$400,00 (quatrocentos reais) de consumo nos restaurantes participantes, o participante terá direito de trocá-la por 1 (um) par de jogo americano com arte exclusiva feita pelo artista Sebá Tapajós, em um dos modelos disponíveis, de acordo com a disponibilidade em estoque.

**2.3.** **Durante todo o período de participação, haverá o limite de atribuição de até 3 (três) brindes por CPF cadastrado na promoção, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos.**

**2.4.** O simples consumo nos restaurantes participantes desta promoção não é suficiente para que o cliente participe da promoção, sendo imprescindível o cadastro na promoção.

**2.5.** **O cadastro nesta promoção não garante a reserva do brinde, uma vez que este se sujeita à disponibilidade de estoque, sendo do participante a responsabilidade de retirar os brindes a que fizer jus o quanto antes, no Posto de Trocas.**

### **3. CADASTRO NA PROMOÇÃO**

**3.1** O cadastro, para fins de participação nesta promoção, poderá ser efetuado em um dos 2 (dois) meios de participação disponibilizados, até o dia 20 de agosto de 2022, ou enquanto durarem os estoques, nos horários abaixo estipulados, podendo ser encerrado o cadastro em data anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes:

**- Cadastro via Posto de Trocas, localizado no Piso 3 do Boulevard Shopping Belém: até as 22h, do dia 20/8/2022; e**

**- Cadastro via site [www.boulevardbelem.com.br/promocoas](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoas): até as 22h, do dia 20/8/2022.**

**3.2** Independentemente do meio de participação escolhido, o cliente deverá fornecer em quaisquer dos meios, os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF; (e) telefone fixo e/ou celular com DDD; (f) e-mail válido e; e (g) criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

**3.3** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

**3.4** **Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência de adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito aos brindes desta promoção.**

**3.5** O consumidor, ainda, poderá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora Mandatária para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, e para receber informativos sobre promoções, ofertas e serviços do Shopping, podendo solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para [marketing.boulevard@boulevarbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevarbelem.com.br) ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.

**3.6 Efetuado o cadastro na promoção via site ou no Posto de Trocas, o participante estará apto a trocar seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação nessa promoção.**

**3.6.1 O participante poderá enviar foto dos comprovantes fiscais de compras via site ([www.boulevardbelem.com.br/promocoas](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoas)) ou trocá-los diretamente no Posto de Trocas.**

**3.7** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail [marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br) ou no próprio Posto de Trocas instalado no Piso 3, do Shopping.

**3.8** O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo vinculado ao CPF informado pelo participante.

**3.9** Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na promoção em nome do participante. Entretanto, terceiro poderá realizar as trocas dos cupons fiscais pelo brinde em nome do participante já cadastrado na promoção, **desde que o terceiro tenha poderes específicos para este fim, outorgados por meio de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório**, que deverá ser apresentada no Posto de Trocas quando da retirada do brinde.

#### **4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**

**4.1** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelos restaurantes aderentes à promoção, conforme listagem no **Anexo I**, sediados no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

**4.1.1 Não serão consideradas válidas** para participar as bebidas alcólicas (excetuando-se os vinhos com teor alcóolico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac), sendo **somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72

**4.1.2** Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras **contendo o número de inscrição no CPF do cliente ou sem CPF**. Assim, caso haja o número de inscrição do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado pelo seu respectivo titular.

**4.1.3 Não serão aceitas para troca por brindes nessa promoção, notas e/ou cupons fiscais emitidos em CPF de terceiros.**

**4.1.3** Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

**4.1.4** O **cliente deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora

poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de comprovar a sua participação e/ou contemplação.

**4.2 Não serão válidos para fins de participação nesta promoção: (i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda que haja o restaurante no **Boulevard Shopping Belém** e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; **(ii)** quaisquer comprovantes **que não sejam dos restaurantes participantes da promoção, especificados no Anexo I ou emitidos fora do período de participação.**

**4.3** Visando garantir a idoneidade da promoção, sempre que entender conveniente e a seu exclusivo critério, o **Boulevard Shopping Belém** reserva-se o direito de consultar o restaurante emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo brinde desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do **Boulevard Shopping Belém** e/ou de sua Administração.

**4.3.1** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

**4.4** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

## **5. POSTO DE TROCAS E CADASTRO DE NOTAS/CUPONS FISCAIS**

**5.1** No Posto de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto (RG e CPF)** e, caso não tenha se cadastrado no site, deverá efetuar o seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos dos itens 3.2. a 3.6., e deverá apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras para a troca por brinde.

**5.1.1** Será aceito documento de identificação do aplicativo oficial do RG digital, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*. Não serão aceitas fotos de documentação.

**5.1.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção

**5.2** O atendente fará a conferência dos documentos e, realizará o cadastro dos dados do participante no sistema. . E, na sequência, entregará ao participante os brindes a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

**5.3** Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Posto de Trocas receberão um carimbo do **Boulevard Shopping Belém** no verso e não

poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Boulevard Shopping Belém**.

**5.4** O Posto de Trocas localizado no Piso 3, do **Boulevard Shopping Belém**, funcionará, **durante todo o período de participação**, até as 22h, do dia 20/8/2022, nos seguintes horários:

- ✓ de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h;
- ✓ domingo, das 12h às 22h; e
- ✓ aos feriados, de acordo com o funcionamento do **Boulevard Shopping Belém**.

**5.5** O atendimento aos clientes no Posto de Trocas, tanto para cadastro de notas/cupons fiscais, quanto para retirada dos brindes, será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.

**5.6** Na eventualidade de que o **Boulevard Shopping Belém** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

**5.7** Na eventualidade do Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19 por meio de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados.

**5.8** Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta ação, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo da Promotora. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da ação.

**5.8.1** Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no hotsite da Promoção [www.boulevardbelem.com.br/promocoos](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoos) e nas redes sociais do Shopping.

## **6. BRINDES DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO**

**6.1** Nesta promoção serão disponibilizados aos participantes que efetuarem suas compras, nos termos previstos neste Regulamento, um total de **3.000 (três**

**mil) pares de jogo americano com arte exclusiva feita pelo artista Sebá Tapajós, no valor unitário de R\$22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete) em 3 (três) versões diferentes: (i) Onça; (ii) Guará; e (iii) Tucano.**

**6.1.1** Cada peça do jogo americano será de 42 cm de largura x 31,5 cm de altura, feita de tecido Oxford 100% sublimado, na parte da frente, e Sarja Crua 100% algodão, em seu verso.

**6.2** O participante poderá escolher o jogo de sua preferência, observando a disponibilidade de estoque de cada um, no momento da retirada no Posto de Trocas, sendo certo que, após sua escolha, não mais poderá trocá-lo, ainda que haja disponibilidade.

**6.3** Havendo o esgotamento de um dos modelos, o participante poderá escolher entre a(s) disponível(is), não cabendo a solicitação do recebimento da(s) versão(ões) já esgotada(s).

**6.4 O valor total dos brindes é de R\$68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais).**

**6.5** O valor mencionado acima refere-se ao valor dos brindes decorrente de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre a Promotora Mandatária e seu fornecedor. Independentemente do valor ora indicado, os participantes farão jus tão somente ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica com a venda destes a terceiros.

**6.6** O acesso aos brindes disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Boulevard Shopping Belém**.

**6.7** Os brindes disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

## **7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES**

**7.1** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, **em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, Belém/PA, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SEAE/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

**7.2** Os pares de jogo americano oferecidos nesta promoção serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br) e no material de divulgação desta promoção.

## **8 RETIRADA DOS BRINDES**

**8.1** A retirada dos brindes deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Posto de Trocas, nos termos estabelecidos nos itens 5.4, 5.6 e 5.7, deste Regulamento.

**8.2** Os brindes serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema



e validação dos comprovantes fiscais de compras ou até o final do período de participação, não havendo prazo de retirada adicional.

**8.3** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Posto de Trocas e, ainda, de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito ao brinde.

**8.9** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos brindes ao participante, sendo concluído o processo de troca.

## **9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**9.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio das redes sociais e site do Shopping, mídia interna e externa, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

**9.2** O Regulamento completo desta promoção contendo o número do Certificado de Autorização SEAE/ME e a listagem dos restaurantes participantes estará disponível no site [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br) e no Posto de Trocas, ficando dispensada de apor o número no material de comunicação.

## **10 DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de brindes e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.

**10.2** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

**10.3** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao brinde, que retornará ao estoque da promoção, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.

**10.4** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem



qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

## **11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**11.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora Mandatária poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais coletados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de brindes; prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados, a critério da Promotora.

**11.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 3.5, mediante consentimento expresso dos consumidores.

**11.1.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**11.1.3** A Promotora Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

**11.2** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora Mandatária devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**11.3** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**11.4** Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sem que, no entanto, haja obrigatoriedade neste sentido por parte da Promotora.

**11.5** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora Mandatária possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para [marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br).

**11.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**11.5.2** A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse site [www.boulevardbelem.com.br/promocoos](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoos) por meio de seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

**11.6** Serão mantidos na base de dados da Promotora Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SEAE/ME. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, salvo com relação aos dos participantes que consentiram com o uso dos dados nos termos do item 3.5, até que haja revogação expressa ou "opt out".

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

**12.2** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento dos brindes na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.

**12.3** Excluem-se de participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(iii)** funcionários do **Boulevard Shopping Belém**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Boulevard Shopping Belém**, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, fornecedores e de assessoria de imprensa.

**12.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao brinde.

**12.4** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à

SEAE/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

- 12.5** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 12.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SEAE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 12.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).